



Prefeitura Municipal de Congonhas
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

OFÍCIO:042/2022

PARA: Exmo. Sr. Hemerson Ronan Inácio/ Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

ASSUNTO: Resposta aos ofícios 245/2022 e 249/2022

DATA: 28/08/2022

Exmo. Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, vimos respeitosamente apresentar as respostas dos questionamentos aos requerimentos nº 245/2022 e 249/2022:

Conforme solicitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, responde como será executada e destinada a verba de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondentes ao projeto de Lei nº57/2022.

1. Quantas entidades poderão ser contempladas com este recurso?

Poderão ser contempladas com este recurso 06 (seis) entidades.

2. Quais são os critérios para que as entidades possam ser beneficiadas através deste recurso?

As entidades que executam serviços de proteção básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimentos aos usuários;

Aquelas que contemplam em sua grande maioria pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conjugando esforços que garantem possibilidades de acesso de crianças, jovens, adultos e idosos para contribuir com o desenvolvimento dos cidadãos;

Estarem devidamente cadastradas e atualizadas nos Conselhos Municipais de Políticas Públicas;

Estar cadastrada no CNEAS (Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social).





Prefeitura Municipal de Congonhas
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

3. O Conselho Municipal de Assistência Social terá participação da decisão para definir a destinação deste recurso?

Sim, através de aprovação do Conselho e publicação de Resoluções.

4. Irá ser anexado o plano de trabalho das entidades contempladas?

Sim.

5. Já existem entidades cadastradas na Secretaria de Assistência Social aguardando a liberação deste recurso?

Sim, sendo elas, Vida Nova, Associação Reciclando Vidas, Associação Pró-Vidas, Grupo Escoteiros Cidade dos Profetas, ACART e Casa de Convivência Dom Luciano.

Na oportunidade encaminhamos cópias das atas das reuniões do CMAS em que foram aprovados os repasses às entidades já mencionadas.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

LIBERTAD LAMARQUE
GUERRA
SOUZA:47585510659

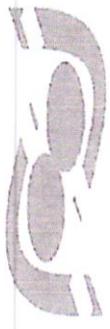
Assinado de forma digital por
LIBERTAD LAMARQUE GUERRA
SOUZA:47585510659
Dados: 2022.09.29 14:18:20 -03'00'

LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DA 120ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS-CONGONHAS

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, na Casa dos Conselhos, sítio à Rua Francisco Senra Martins número cento e treze, no Bairro Praia na cidade de Congonhas, foi realizada a centésima vigésima reunião extraordinária do CMAS. A reunião teve início às quatorze horas. Estavam presentes os conselheiros: Amilton Hermógenes Machado, Ari Rosa Braga Filho, Celina Egidio Costa, Débora Canaã Oliveira Trindade, Elizabeth Maria Simplício Silva, Liliane Ribeiro Niquini Silva, Mônica de Oliveira Gonçalves, Neide Ventura Gonçalves Lobo e o convidado e coordenador de orçamento da SEDAS, Leonardo Meijon Teixeira. Justificou ausência os conselheiros Aline de Cássia Fernandes, Márcia Léa Pereira Nunes Moreno, Maria das Graças Veloso, Maria Márcia Coelho Braga, Regiane Maria Severiano e Valéria B. Veloso Oliveira. A reunião iniciou com Liliane fazendo a leitura da ata ordinária do dia 06/12/2021 e posteriormente o presidente Ari conduziu esclarecendo que novamente foi chamado pelo Alexandre Magno coordenador de Projetos, que comunicou ter sido destinado desta vez uma emenda parlamentar nº 2021 81 000789, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social um valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio direcionado ao CRI – Centro de Referência do Idoso e ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Embora o valor desta emenda também seja destinado para custeio, estão avaliando a possibilidade de ampliar seu destino. Foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Marinete esclarece que atualmente, o convênio com a Vida Nova tem atendido 15 homens e 05 mulheres. Ari esclarece que ainda não será possível aprovar o orçamento da SEDAS hoje, sendo necessário nos reunirmos numa próxima reunião extraordinária que possivelmente será dia 28 de dezembro com esta finalidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Liliane Ribeiro Niquini Silva, lavrei a presente ata, que se de acordo, será assinada por todos os presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Lei Municipal nº 2.340/02
 FMAS CNPJ: 18.834.806/0001-40
 Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 - Centro
 CEP: 36.415-000 - Congonhas - MG
 Telefone (31) 3731-3300
 E-mail: cmasccongonhas@gmail.com

BÉNIO 2021/2023		() Reunião Ordinária		(x) Reunião Extr. Reunião Nº 320	
Horário:		Data 20/12/2021		HORA CHEGADA	
LISTA DE PRESENÇA					
NOME	ASSINATURA				
Ari Rosa Braga Filho		14:00		14:00	
Celina Egídio Costa				14:00	
Liliane Ribeiro Niquini Silva				14:00	
Giane de Lima Andrade					
Aline de Cassia Fernandes					
Monica de Oliveira Gonçalves Costa				14:00	
Neide Ventura Gonçalves Lobo				14:00	
Márcia Léa Pereira Nunes Moreno					
Elizabeth Maria Simplicio Silva				14:00	
Débora Canaã Oliveira Trindade				14:00	
Maria Avelar de Souza Franco					
Amilton Hermógenes Machado					
Paulo Vicente dos Santos					
Maria das Graças Veloso					
Marcelo Augusto Bastos					
Jonas Lucas Olanda Saião					
Maria Márcia Coelho Braga					
Douglas Júnior Pinto					
Regiane Maria Severiano					
Valéria Batista Veloso Oliveira					
VISITANTES					
Naomarle Oliveira Mendes					
Lucimilde Oliveira Tavares					



RESOLUÇÃO Nº 11/2021

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E VIA EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 e 3.715/17, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **120ª Plenária extraordinária** do dia **20/12/2021** (vinte de dezembro de Dois Mil e vinte e um), resolve:

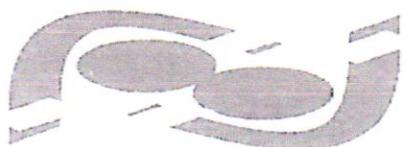
Artigo 1º) aprovar após análise, a deliberação de Recurso Federal via emenda parlamentar no valor R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para custeio no serviço de Proteção Especial de Média Complexidade,

Artigo 2º). Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2.021


Ari Rosa Braga Filho
Presidente do CMAS de Congonhas

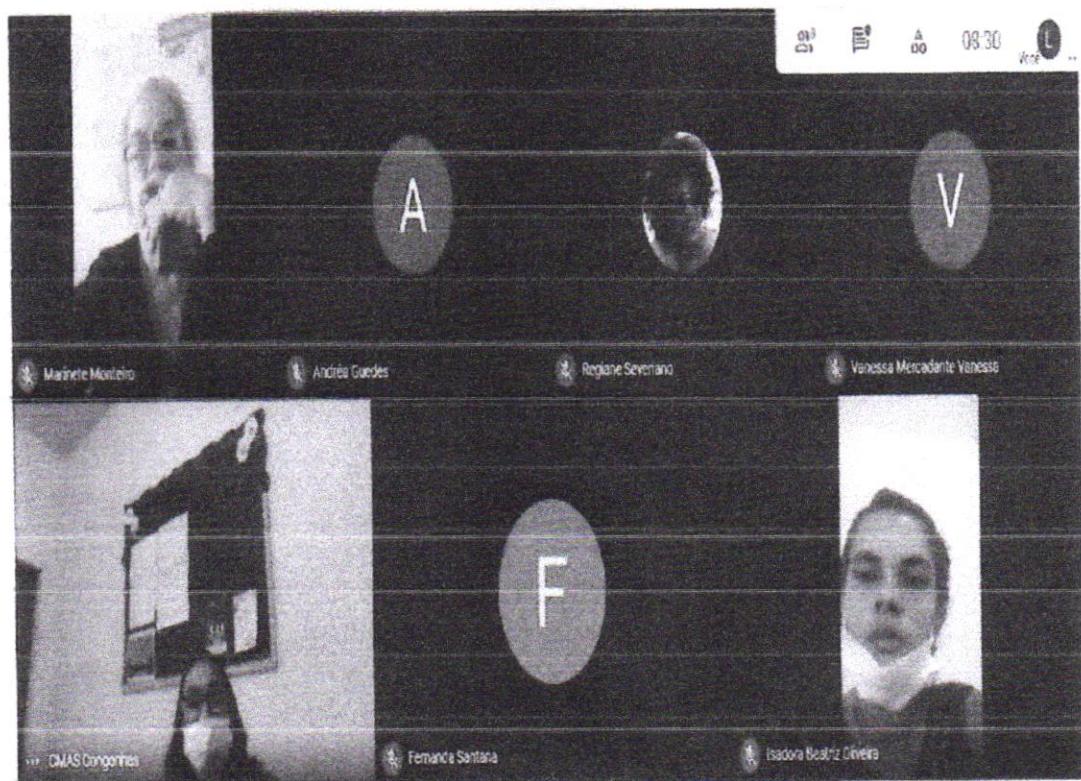
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS



Lei Municipal nº 2.340/02
FMAS CNPJ: 18.834.806/0001-40
Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113
Centro
CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG
Telefone (31) 3731-3300
E-mail: cmascongonhas@gmail.com

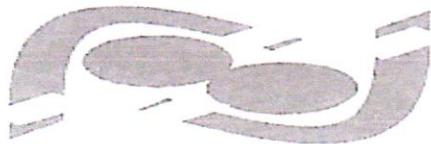
ATA DA 115^a REUNIÃO EXTRORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano 2021, na Casa dos Conselhos, sítio à Rua Francisco Senra Martins, número cento e treze, bairro da Praia, nesta cidade de Congonhas, reuniram-se através do aplicativo Google Meet, a 115^a reunião extraordinária do CMAS. A reunião teve início às oito horas, com a presença da Presidente, Jeovana Aparecida Ribeiro, as conselheiras, Regiane Severino, Andréa Cristina Matosinhos Guedes, Fernanda Santana, Marinete Castro Monteiro, Leonardo Meijon, Isadora Beatriz Oliveira, Patrícia Santos Freitas, Maria Avelar e Telma de Oliveira, Secretária executivo do CMAS. A reunião teve início com a presidente Dra. Jeovana falando sobre a deliberação e aprovação de recurso federal destinado a Associação Reciclando Vidas, no valor de R\$150.000,00, como custeio, dentro da estrutura da rede SUAS, informamos que é exigência do Ministério da Cidadania a deliberação e aprovação do conselho. A conselheira Andrea perguntou se a entidade está legalizada dentro do conselho da Assistência, a presidente respondeu que sim, a entidade está toda legalizada dentro do conselho. O conselheiro Leonardo falou que teria que fazer uma resolução aprovando o recurso e a secretaria falou que irá providenciar. Dando prosseguimento a plenária aprovou a deliberação de R\$150.000,00 para a entidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, sendo esta ata lida e assinada por todos.



Apresentar agora

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS**



Lei Municipal nº 2.340/02
FMAS CNPJ: 18.834.806/0001-40
Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 –
Centro
CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG
Telefone (31) 3731-3300
E-mail: cmascongonhas@gmail.com

RESOLUÇÃO / CMAS nº 08/2021

*Dispõe sobre a deliberação e aprovação
de recurso Federal e via emenda
parlamentar.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.340/02, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 115^a **Plenária Extraordinária** do dia **21/06/2021** (vinte um de junho de dois mil e vinte), resolve:

Artigo 1º) aprova após análise, a deliberação de Recurso Federal e via emenda parlamentar.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2.021

Jeovana Aparecida Ribeiro
Jeovana Aparecida Ribeiro
Presidente do CMAS de Congonhas



RESOLUÇÃO Nº 07/2022

DISPOÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSOS FEDERAL E VIA EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **123 Plenária Extraordinária** do dia **13/06/2022** (treze de junho de dois mil e vinte e dois), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão, a liberação de Recurso Federal Via emenda parlamentar no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será contemplada as entidades: Associação **Pró -Vidas, Grupo Escoteiros, Arcart e Casa de Convivência Dom Luciano**, destinados ao custeio de serviços de Assistência Social.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2.022.


Ari Rosa Braga Filho
Presidente do CMAS de Congonhas

ATA DA 123ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS-CONGONHAS

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Francisco Senra Martins número cento e treze, no Bairro Praia, na cidade de Congonhas / MG, foi realizada a centésima vigésima terceira reunião extraordinária do CMAS. A reunião teve início às quinze horas. Estavam presentes os conselheiros: Ângela Maria Passos Bento, Ari Rosa Braga Filho, Celina Egidio Costa, Débora Canaã Oliveira Trindade, Liliane Ribeiro Niquini Silva, Marcelo Augusto Bastos, Márcia Lea Nunes Pereira Moreno, Maria das Graças Veloso, Mônica de Oliveira Gonçalves Costa, Natalia Terezinha Salviano, Regiane Maria Severiano, Valéria Batista Veloso Oliveira, e a secretária executiva Telma. Justificaram ausência a conselheira: Maria Márcia Coelho Braga. A reunião iniciou com o presidente Ari esclarecendo que devido o prazo ser limitado para destinar as emendas parlamentares foi necessário esta reunião extra-ordinária. A proposta apresentada é no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinada para custeio e direcionada nos seguintes valores: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para o Pró Vidas; R\$100.000,00 (cem mil reais) para a Casa de Convivência Dom Luciano; R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a ACART; e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o Grupo Escoteiro. Foi aprovado por unanimidade, no qual gerou a resolução Nº 07/2022. Ari informou que devido o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS das entidades Bnova, Uniarte e Vida Nova estar com pendência não foi possível receber nenhum valor. Veloso alegou que não tem conseguido acessar o CNEAS para normalizar. Ari e Telma ficaram de verificar. Ari e Marcelo reforçam da importância das entidades estarem sempre com a documentação atualizada no Conselho para não terem problemas nos próximos atendimentos e recebimento de recursos. Marcelo ressaltou ainda ter outras entidades como o caso da Marshmallow que há divergência entre o objeto do CNPJ e o cadastro no Conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, Liliane Ribeiro Niquini Silva, lavrei a presente ata, que se de acordo, será assinada por todos os presentes.

Liliane Ribeiro Niquini Silva, Ari Rosa Braga Filho, Celina Egidio Costa, Débora Canaã Oliveira Trindade, Marcelo Augusto Bastos, Márcia Lea Nunes Pereira Moreno, Maria das Graças Veloso, Mônica de Oliveira Gonçalves Costa, Natalia Terezinha Salviano, Regiane Maria Severiano, Valéria Batista Veloso Oliveira, Telma